

20.

21

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro submette a aprovação deste Conselho um modelo impresso de circular para uso de sua Secretaria:

Considerando ser de toda a utilidade a circular em apreço, visando remediar um defeito observado frequentemente nas certidões de tempo de serviços fornecidas pelas empresas, para instruir os processos de aposentadoria e pensões, qual seja a falta de referencia ás interrupções ocorridas nos serviços especialmente quanto ás licenças, remuneradas ou não;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a circular referida.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1931.

Mário de A. Ramos

Presidente

F. de Oliveira Assos

Relator

Ful presente - J. Luciel de Oliveira Alvim

Procurador Geral

publicado no Diario Official de 13 de Novembro de 1931